



DECRETO Nº. 281/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(245) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
TOTAL	10.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0053.2.089.000 - Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(318) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total	10.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de junho de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal